



## PROJETO DE LEI

### "DÁ NOVA REDAÇÃO Á DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO DE CONTROLADOR, PREVISTAS NO ANEXO III, DA LEI 3.127/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**Art. 1º** - O presente Projeto de Lei dispõe nova redação à descrição e atribuições típicas do cargo de Controlador previstas no Anexo III da Lei nº 3.127/2011, dando inclusive outras providências.

Art. 2º - A descrição das atribuições típicas do cargo de controlador prevista no ANEXO III da Lei nº 3.127/2011 de 01 de novembro de 2011 passam ser:

#### ANEXO III DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO DE CONTROLADOR

CARGO	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO
CONTROLADOR	Auxiliar o Controlador Geral no exercício das atividades de controle interno na Câmara Municipal, através de mecanismos que visem garantir a aplicação dos recursos públicos em conformidade com os princípios da administração e com a legislação vigente.



# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"



Parágrafo Único – As demais descrições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

**RICARDO BONOMO VASCONCELOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

**CARLOS ALMEIDA FILHO**  
1º Secretário

**EDIMAR VITORIAZZI**  
2º Secretario